

PROCESSO ELEITORAL 2018

O Comitê Eleitoral nomeado pelo Presidente da ABHO em 26 de abril de 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto em vigor, vem apresentar as regras eleitorais para substituição dos atuais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal, cujo mandato se finda agora em agosto de 2018. A Assembleia Geral Extraordinária para tratar dessas eleições ocorrerá no dia 12 de julho de 2018.

A eleição para o triênio 2018-2021 se dará da seguinte forma:

- a) A inscrição a qualquer candidatura para a Diretoria Executiva, para o Conselho Técnico e Conselho Fiscal será feita através de e-mail ou correio. O Formulário para preenchimento dos dados referentes a esta candidatura está sendo enviado junto com esta correspondência e também poderá ser encontrado na página da ABHO na internet (www.abho.org.br).
- b) A votação realizar-se-á por correspondência ou pessoalmente por ocasião da Assembleia Geral no dia 12/07/2018 na sede da ABHO.
- c) Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo eleitoral:
 - 08 de junho de 2018 (sexta feira), 17h, - prazo final para inscrição das candidaturas.
 - 21 de junho – homologação das candidaturas, de acordo com as regras estatutárias vigentes, e divulgação dos nomes dos candidatos e chapas no site da ABHO.
 - 25 de junho – envio da correspondência por e-mail e por correio, com a relação dos candidatos e as cédulas de votação.
 - 12 de julho, 17h – prazo final para a recepção dos votos na sede da ABHO, pessoalmente ou por correio.
 - O voto pode ser enviado pelos Correios ou depositado em uma urna que será disponibilizada na sede da ABHO, situada na Rua Cardoso de Almeida, 167, conjunto 121, São Paulo – SP.

Importante: Os votos devem chegar à sede da ABHO até às 17h do dia 12/07/2018. As correspondências que chegarem após esse prazo deverão ser mantidas lacradas e arquivadas até que a respectiva ata seja aprovada em uma Assembleia Geral.

- 12 de julho, 18h – apuração pública dos votos na sede da ABHO.

- d) A coordenação e o desenvolvimento do processo Eletivo ficam a cargo do Comitê Eleitoral nomeado pelo Presidente da ABHO, cuja composição é a seguinte:

OSNY FERREIRA DE CAMARGO – membro n. 005 **(Coordenação)**

MARIA MARGARIDA TEIXEIRA LIMA – membro n. 008

CLARISMUNDO LEPRE – membro n. 013

- e) A candidatura aos cargos da Diretoria Executiva deverá ser feita de acordo com a estrutura de gestão da Associação, prevista no Estatuto da ABHO, por meio de inscrição de chapa completa composta com nomes para os cargos de:
 - Presidente;
 - Vice-presidente de administração;
 - Vice-presidente de formação e educação profissional;
 - Vice-presidente de estudos e pesquisas;
 - Vice-presidente de relações públicas;
 - Vice-presidente de relações internacionais.

e.1 Só poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva, os membros fundadores ou membros efetivos, associados da ABHO há mais de 2 anos, no gozo dos direitos associativos e quite com os cofres da entidade nos últimos 12 (doze) meses , e que tenham mais de 4 (quatro) anos de efetiva atividade como higienista ocupacional.

f) As candidaturas dos conselheiros técnicos, conselheiros fiscais e representantes regionais, serão feitas por meio de inscrições individuais ou por indicação dos membros.

f.1 Só poderão se candidatar aos cargos de Conselheiros Técnicos, os membros fundadores, membros efetivos ou membros técnicos, associados da ABHO há mais de 2 anos, no gozo dos direitos associativos e quite com os cofres da entidade nos últimos 12 (doze) meses , e que tenham mais de 4 (quatro) anos de efetiva atividade como higienista ocupacional

f.2 Só poderão se candidatar aos cargos de Conselheiros Fiscais ou Representantes Regionais, os membros fundadores ou membros efetivos, associados da ABHO há mais de 2 anos e qrites com a anuidade, e que tenham mais de 4 (quatro) anos de efetiva atividade como higienista ocupacional.

g) Todos os candidatos aos cargos eletivos deverão encaminhar junto com a sua candidatura um plano de trabalho para a função pleiteada, que será apresentado posteriormente aos membros votantes, no caso de homologação de sua candidatura. Deverá, ainda, fornecer informações sobre sua formação básica, experiência profissional, incluindo tempo de efetiva atividade como Higienista Ocupacional, cursos de aperfeiçoamento e especialização e atividades desenvolvidas na ABHO.

g.1. No caso da Diretoria Executiva o Plano de Trabalho não precisa ser individual, mas sim, da Diretoria como um todo.

São Paulo, 26 de abril de 2018

Original Assinado

Osny Ferreira de Camargo

Coordenador do Comitê Eleitoral - 2018